



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA	03 / 05 / 19
ORGÃO	O Presente
PAGINA	35
Nº EDIÇÃO	4613

- PUBLICADO -

DATA: 03 / 05 / 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 17971827 1797

TERMO ADITIVO V AO CONTRATO N.º 201/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA RODOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Rodopavi Construtora de Obras EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.424.198/0001-50, com sede na Av. Brasil, n.º 4231, apto 02, Centro, CEP 85.812-002, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado por seu titular, Sr. Sandro Ferreira da Silva, inscrito no CPF n.º 960.096.160-34, portador da Carteira de Identidade RG n.º 30.840.475-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Brasil, n.º 4231, apto 02, Centro, CEP 85.812-002, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do objeto do Contrato Original n.º 201/2018, celebrado em 13 de junho de 2018.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 41.014,00 (quarenta e um mil e catorze reais). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 364.081,29 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.

F. por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido
Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

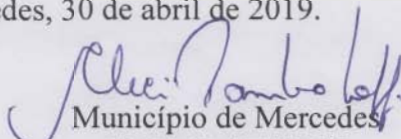


Município de Mercedes

Estado do Paraná


e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 30 de abril de 2019.

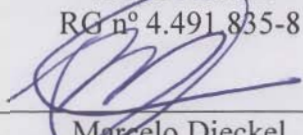

Município de Mercedes
CONTRATANTE


Rodopavi Construtora de Obras EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:



Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8



Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6

X
X